



ESTADO DE SERGIPE  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO  
RECORTE DE JORNAIS

JORNAL DA CIDADE

ARACAJU, SÁBADO, 17 DE MAIO DE 2014

# MP pede a demolição da passarela que liga o CIC ao TTB

## Ação Civil Pública contra a Codise busca preservar segurança dos usuários

Andréa Moura  
DA EQUIPE JC

O Ministério Público do Estado de Sergipe, através da Promotoria de Defesa do Consumidor, ingressou Ação Civil Pública contra o Estado de Sergipe e a Companhia de Desenvolvimento Econômico de Sergipe (Codise) por causa das péssimas condições da passarela que interliga o Centro de Convenções ao Teatro Tobias Barreto, e pelo próprio prédio do CCS não estar em conformidade com as normas de segurança existentes, expondo os usuários ao risco constante de acidente.



Jadilson Simões

**MISSANO** solicita a demolição num prazo de 10 dias ou realizar a manutenção do local em projeto de reforma, desde que haja a interdição de toda a extensão e da pista lateral



Na ação, ajuizada na última quinta-feira, dia 15 de maio, a promotora de Justiça Euza Missano solicita a demolição, num prazo de dez dias ou outro a ser determinado pela autoridade judicial, da passarela, assegurando a resistência dos prédios anexos. Ou poderá ainda, dentro do mesmo período, se for intenção do Estado e da Codise, realizar a manutenção da passarela em projeto de reforma, desde que haja o escoramento completo da estrutura e com interdição em toda a extensão, bem como da pista lateral de acesso ao Teatro, até que a completa recuperação seja realizada.

Desde março do ano passado que o MP vem solicitando relatórios da Defesa Civil de Aracaju sobre a estrutura metálica, órgão que determinou a intervenção técnica imediata, em julho de 2013. Nova vistoria foi feita pelo mesmo órgão em dezembro de 2013, quando foram elencadas várias patologias, em especial a corrosão de grande parte da estrutura e o comprometimento do engastamento.

### Mais problemas

O MP quer ainda que sejam adotadas providências para garantir a segurança dos cidadãos que frequentam o Centro de Convenções, deven-

do, num prazo de 30 dias, os requeridos apresentarem projeto do sistema preventivo de combate a incêndio e pânico, bem como a ART do engenheiro responsável pelo projeto. Também determinou a instalação da central de gás e teste de estanqueidade e realização do projeto do sistema de proteção contra descargas atmosféricas, sob pena de suspensão da realização dos eventos agendados – e que vão até 2015 – até completa regularização do sistema de segurança do CCS.

Também foi pleiteada a instalação, num prazo de 30 dias, do sistema de bombas de incêndio, de luminárias de emergência e de sinalização de abandono, além de promover o dimensionamento dos extintores de incêndio e das saídas de emergência, devendo ter, as mesmas, barras anti-pânico e abertura no sentido de saída do fluxo de pessoas.

Esses problemas na estrutura do Centro foram detectados pelo Corpo de Bombeiros ao realizar ~~inspeção técnica no espaço~~, também a pedido do MP, problemas que foram detectados ainda em maio deste ano

e apresentados ao MP durante audiência. As vistorias foram feitas nos dias 10 de abril e 9 de maio, e de acordo com o texto da Ação Civil Pública, a situação permanecia a mesma na última data citada.

Ainda durante a audiência, segundo relato do Ministério Público, o Corpo de Bombeiros disse desconhecer, atualmente, a existência de documentação do órgão autorizando a realização de eventos no local justamente por causa da situação de anormalidade, já que inexistente instrumento que identifique minimamente as condições de segurança na utilização do Centro de Convenções em razão do combate a incêndio. “O CB não tem condições de assegurar que sinistros não ocorrerão durante eventos no CCS e TTB diante das condições atuais de combate a incêndio e pânico”, informou.

O MP também quer que em dez dias haja a recuperação ou demolição de uma construção localizada na passagem de pedesores na área do CCS e que é destinada à publicidade, diante dos riscos que representa por

causa das condições atuais em que se encontra pela falta de manutenção apropriada.

Caso a Justiça acate os pedidos do MP e os entes citados não cumpram o que foi determinado, é solicitado ainda o pagamento de multa diária no valor de R\$ 5 mil ou outro montante determinado pelo poder judiciário. Esse dinheiro deverá ser revertido para o fundo de reconstituição do bem lesado, sendo imputada, ainda, multa predita aos agentes públicos recalcitrantes: o governador do Estado e presidente da Codise.

Para a Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor, o Estado de Sergipe é o responsável pelo controle e fiscalização do uso do Centro de Convenções, pois é um prédio público, devendo promover o monitoramento necessário da segurança local, em estrutura e medidas de prevenção e combate a incêndio e pânico, livrando os cidadãos dos malefícios de violação das regras que disciplinam o uso regular, fato que segundo o Ministério Público Estadual, não vem ocorrendo.